



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**Gabinete Vereadora TERESINHA MEDEIROS-UB.**

**INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 15/2023.**

<b>AUTOR SIGNATARIO:</b>  Vereadora <b>TERESINHA MEDEIROS</b> - UB.	<b>EMENTA:</b> Dispõe sobre a vedação de descarte de lixo em rodovias, rios, ruas, praças e logradouros públicos em nosso município, e dá outras providencias.
--	---

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Essa Lei tem por finalidade todos os cidadãos cooperarem com a limpeza pública, não descartando lixo nas ruas, rodovias, rios, praças e logradouros públicos.

**Art. 2º** Os locais constantes no caput do Art. 1º deverão dispor de recipientes para lixo, em quantidade e tamanho adequados e instalados em locais visíveis.

**Art. 3º** A fiscalização compete:

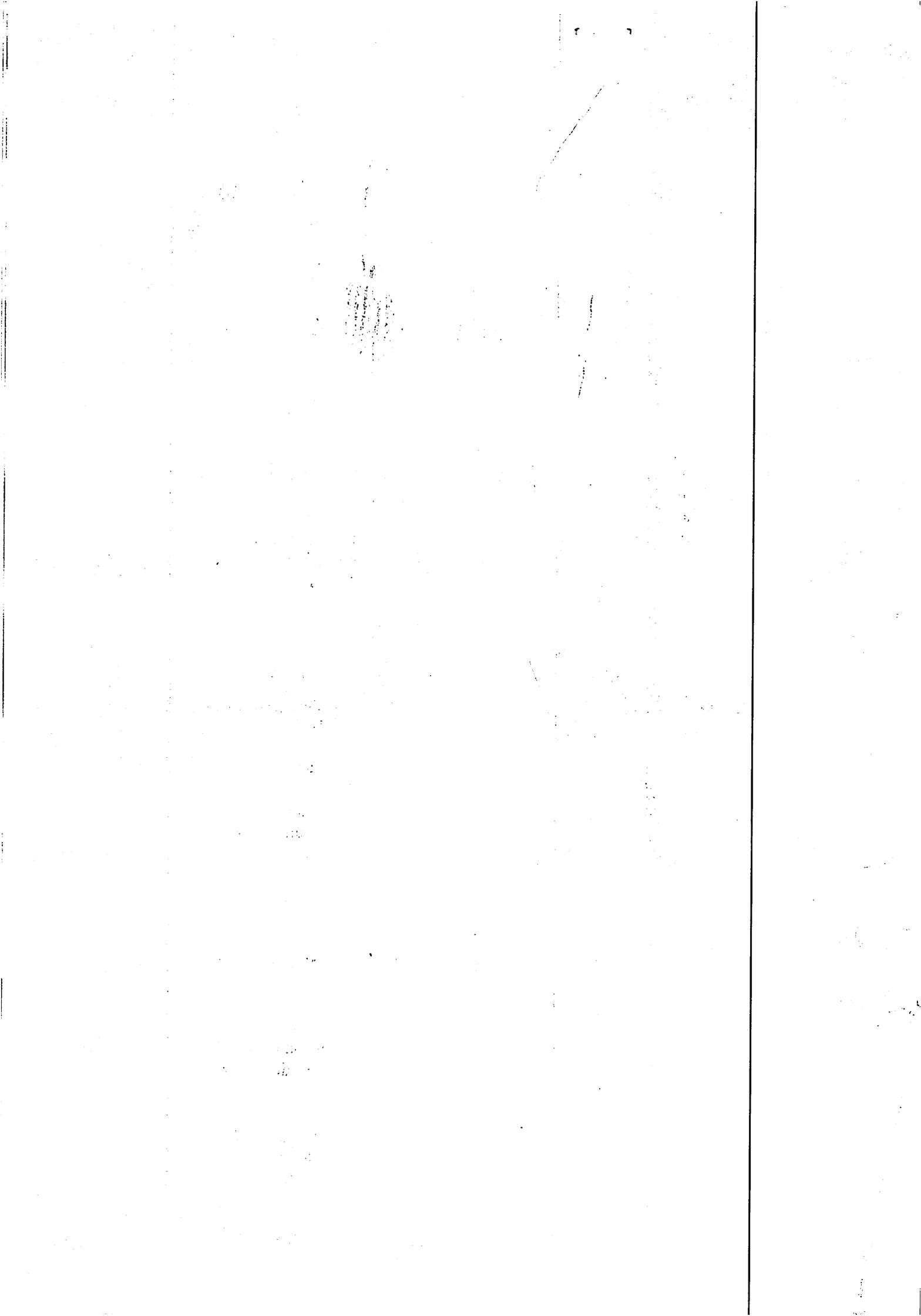
- I- nas áreas urbanas, a prefeitura municipal poderá estabelecer multa para quem descumprir esse Lei;
- II- nas rodovias, aos órgãos responsáveis pela sua manutenção.

**Art. 4º** O valor arrecadado com as multas será destinado à limpeza urbana.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal regulamentara a presente Lei, no que couber.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**Gabinete Vereadora TERESINHA MEDEIROS-UB.**

**JUSTIFICATIVA**

Sabemos que a educação não se impõe.

É um processo lento e que demanda muito tempo. Entretanto, o comportamento e a educação que desejamos podem ser conseguidos por meio de outras formas, por exemplo: penalizando quem praticar atos contra a limpeza pública.

Todo cidadão tem o dever de colaborar com a limpeza pública.

O lixo que vai para o mar causa uma série de problemas aos animais marinhos, como a morte por asfixia, que é o caso das tartarugas, que muitas vezes confundem plásticos com algas ou águas vivas.

O lixo deixado nos logradouros públicos, pode prejudicar o ser humano, envenenando, por meio da cadeia alimentar, e em muitos casos podendo levar à morte.

Não podemos generalizar, porém, poucos são os logradouros públicos que não são frequentados por pessoas desinformadas.

Nossos logradouros públicos por exemplo, recebem milhares de pessoas para passar um tempo ao ar livre com seus familiares, entretanto, nada impede que o poder público, os comerciantes e moradores organizem campanhas educativas para evitar o descarte incorreto do lixo nesses logradouros.

Nesse sentido, e com a finalidade de contribuir para a conscientização dos cidadãos, em relação à limpeza pública, apresentamos este Indicativo de Projeto de Lei, esperamos o apoio dos Nobre Pares dessa Augusta Casa de Leis para aprovação da matéria.

**Sala das Sessões: Teresina 12 de junho de 2023.**

*Esmeraldas*  
**Vereadora TERESINHA MEDEIROS-UB.**

